

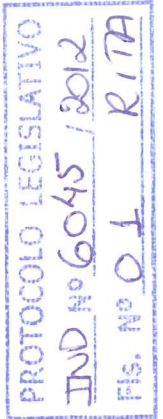


LIDO  
Em 12/06/12  
1307  
Assessoria de Planejamento

**INDICAÇÃO Nº 6045 /2012 2012**  
(Do Senhor Deputado **DR. MICHEL**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Transporte, a construção de um Terminal Rodoviário em Sobradinho II – RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Transporte, a construção de um Terminal Rodoviário em Sobradinho II – RA XXVI.



## **J U S T I F I C A Ç Ã O**

A presente proposição visa atender a um pleito da população residente em Sobradinho II, pois próximo ao Ribeirão Sobradinho e ao lado da DF 420 existe um terminal rodoviário que funciona de forma precária.

Em meados de agosto de 2011, a Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal anunciou a construção de 11 novos terminais rodoviários e a reforma de outros 9 após a conclusão do processo de licitação, que deveria ocorrer em meados setembro, com um investimento total em torno de R\$ 40 milhões. Entre os nove terminais rodoviários a serem reformados, o Terminal Rodoviário de Sobradinho II estaria incluído, devendo a obra de reforma contemplar a substituição do piso, a parte hidráulica e elétrica, bem como novo paisagismo.

No entanto, o local no qual funciona precariamente o atual terminal rodoviário de Sobradinho II não é o mais adequado, sendo necessário um estudo para verificar um novo espaço para a construção de um novo terminal rodoviário. No referido estudo, o fator principal a ser perseguido é a comodidade dos usuários do transporte público coletivo.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.

Deputado **DR. MICHEL**  
PMDB/DF


ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO 12/Jun/2012 13:25  
Guarar 12/06/12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CEOF.

Em, 13/06/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

